

DOCUMENTO

DOCUMENTAÇÃO

ORGANIZACIONAL

CLASS. D.O.U. nº 136 E (Seção A)

DATA 19/7/99 Pg 31

Class. M7 p 22 100

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 61-N, DE 16 DE JULHO DE 1999

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 07 de junho de 1996.

Considerando o que consta do Processo nº 02024.000435/99-61, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 65,6553 ha (sessenta e cinco hectares e sessenta e cinco ares e cinquenta e três centiares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado SÍTIO VALE DAS ANTAS, Reserva VALE DAS ANTAS, situado no Município de Nova União, Estado de Rondônia, de propriedade de MARLIZ HENRIQUE DO LAGO, matriculado em 23/10/98, livro 001, Fl. 143, sob o número 14450; registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis, da comarca de Ouro Preto do Oeste no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitarão ao infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

INSTITUTO
Documentação
D.O.U. nº 183 E (Seção 1)
Data 23/9/99 p. 45
Class. M05 00190 (2)

PORTARIA Nº 81-N, DE 22 DE SETEMBRO DE 1999

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989.

Considerando o que consta do Processo nº 02024.000435/91-61, resolve:

Art. 1º Na Portaria de nº 061/99-N de 16 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 19 de julho de 1999, Seção 1, Página 31, onde se lê: "Art. 1º, situado no Município de Nova União e matriculado em 23/10/98, livro 001, fl. 143, sob o número 14450; registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Ouro Preto do Oeste, no citado Estado". Leia-se: "situado no Município de Teixeiraópolis e matriculado em 02/09/85, ficha 001, sob o número 1.015, livro 002 registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Ouro Preto do Oeste no citado Estado".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

(Of. El. nº 113/99)